



**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

Tianguá/CE, 27 de fevereiro de 2025.

**DA:** AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PARA:** A. C. DO VALE LIMA LTDA

**CNPJ:** 03.058.323/0001-24

**ENDEREÇO:** Rua Assembleia de Deus, Nº 906, Centro, Tianguá – Ceará, CEP: 62.320-000

**CONTATO:** (88) 3671-1082 / (88) 3671-1082

Senhor(a) Representante Legal,

Nos termos do resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-ASTT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O PERÍODO DE CARNAVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE** obteve a referida qualificação.

Diante do exposto, **convoca-se** o representante legal do mencionado Instituto a apresentar, no prazo estabelecido, a seguinte documentação, conforme exigências previstas no **Termo de Referência**, que acompanha esta convocação:

**1. Documentação de habilitação;**


A documentação supracitada deverá ser apresentada **presencialmente** ou **via e-mail** [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br), para análise e emissão de parecer no âmbito do **Processo de Dispensa nº 01/2025-ASTT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O PERÍODO DE CARNAVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**.

Para fins de celeridade e atendimento das normas aplicáveis, esta convocação vincula-se ao cumprimento integral das disposições legais e normativas que regem o presente processo administrativo.

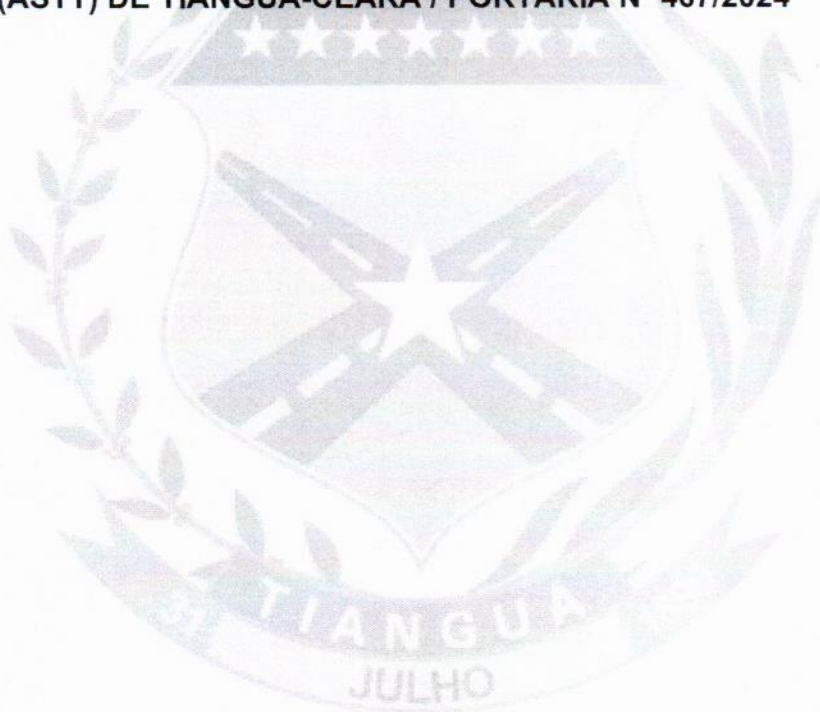
Caso opte pela entrega dos documentos físicos, informamos que V. S<sup>a</sup>. deve comparecer a sede do Setor de Licitação, situado na Av. Moisés Moita, n° 785, Nenê Plácido, Tianguá/CE, no horário de segunda à sexta das 08:00hs às 12:00hs e de 13:30 às 17:30. Caso opte por enviar a mídia digital dos documentos, solicitamos que envie para o e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br).

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



**NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024**



A C DO  
VALE LIMA  
LTDA:03058  
323000124

Assinado de forma  
digital por A C DO  
VALE LIMA  
LTDA:0305832300012  
4  
Dados: 2025.02.27  
10:50:17 -03'00'



## ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**4.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**4.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**4.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**4.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.5.** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

#### 4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.2.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**4.2.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

**4.2.5.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**4.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

A C DO VALE  
LIMA  
LTDA:03058323000124  
23000124

Assinado de forma  
digital por A C DO VALE  
LIMA  
LTDA:03058323000124  
Dados: 2025.02.27  
10:50:33 -03'00'



**4.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

**4.2.8.** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

**4.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**4.2.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**4.2.11.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

#### **4.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**4.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**4.3.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**4.3.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**4.3.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**4.3.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**4.3.7.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

**4.3.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**4.3.9.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

A C DO VALE  
LIMA  
LTDA:03058323  
000124

Assinado de forma  
digital por A C DO  
VALE LIMA  
LTDA:03058323000124  
Dados: 2025.02.27  
10:50:47 -03'00"

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 4.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

4.4.1.1. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância:



A C DO VALE  
LIMA  
LTDA:0305832  
3000124

Assinado de forma  
digital por A C DO  
VALE LIMA  
LTDA:03058323000124  
Dados: 2025.02.27  
10:51:35 -03'00'

Assunto: **Convocação para apresentação de documento**  
De: ASTT <astt@tiangua.ce.gov.br>  
Para: <dovalecomunicacao@hotmail.com>  
Data: 27/02/2025 10:45



- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.docx (~173 KB)

Prezado, convoca-se o representante legal a apresentar, no prazo estabelecido, a seguinte documentação em anexo, conforme exigências previstas no Termo de Referência.

**Raimundo Alexandre de Aguiar Neto**  
**Diretor Financeiro da ASTT**